

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 011/2020

Projeto de Lei nº 001/2020

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Denomina Rua Antônia da Penha David Cardoso à atual Rua Esterlizia, situa na Vila Aurora, neste Município e dá outras providências.

Autor: Yacer Issa Kourani – PSB.

Emendas

01

Substitutivo

Rejeitado

Retirado pelo Autor

Arquivado

Aprovado

Autógrafo nº:

Veto

Rejeitado

Aprovado

Lei

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- Justiça e Legislação
- Orçam. Social e Econ. Serv. Públicos
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle

01 / 02 / 2020

Presidente

Denomina **Rua Antônia da Penha David Cardoso** à atual Rua Esterlizia, situa na Vila Aurora, neste Município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Antônia da Penha David Cardoso** à atual Rua Esterlizia, situa na Vila Aurora, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.


YACER ISSA KOURANI
VEREADOR - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO

22 JAN 2020

1445

José Pontes às _____ h



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apresento aos Digníssimos Pares par apreciação e efetiva aprovação, o expresso projeto de lei trazida à esta colenda Casa Legislativa.

A futura lei, visa prestar uma singela homenagem póstuma a **Sra. Antônia da Penha David Cardoso**, mãe de nosso amigo e muito conhecido na Cidade de Itapevi Sr. José Luís Cardoso, Romeiro de Itapevi.

Nascida aos dias 07 de julho de 1940, 79 anos, foi casada há mais de 50 anos com Sr. Olidio de Novaes Cardoso, Policial Militar.

Era moradora da cidade de Osasco – SP, quando houve a emancipação da Cidade de Itapevi, a qual ocorreu no ano de 1964. Seu esposo, Sr. Olidio, comprou alguns terrenos na Rua Esterlizia, onde também passou a residir na casa de número 03, sendo um dos primeiros moradores da Vila Aurora.

Senhora Antônia era do lar, pois seu esposo por ser Militar e trabalhar dia e noite, e era ela que cuidava de tudo, ou seja da casa, filhos e dos negócios do esposo.

No ano de 1966 teve seu primeiro filho **José Luís Cardoso**, conhecido como “Zé Luis”, Romeiro de Itapevi, o segundo no ano de 1967 **Aluízio Novaes Cardoso**, e após 2 anos, no ano de 1976 foi concebida com trigêmeos **Osni Novaes Cardoso**, **Osmar Novaes Cardoso** e **Olidio Novaes Cardoso filho** (falecido aos 03 meses de idade). E por isso, também, passou a ser bastante conhecida no Município de Itapevi por uma das primeiras mulheres a ser agraciada por tal dadiva.

Dona Antônia, faleceu aos dias 11 de setembro de 2019, com 79 anos de idade, devido embolia pulmonar, em virtude fratura fêmur. Deixou 08 (oito) netos Juliana Flores Cardoso; Fernanda Munhoz Cardoso; Olidio Novaes Cardoso neto; Joaquim Fernando Munhoz Cardoso; Amanda Silva Cardoso; Luiz Antônio Cardoso; Gustavo Cardoso e Pedro Cardoso, além de três bisnetos Maria Eduarda Cardoso; Manuela Pires Cardoso e Antônio José Cardoso Marques, o qual não chegou a conhece-lo, pois este nasceu dias após do seu falecimento.

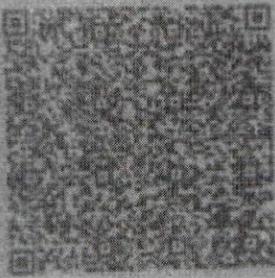
Antônia da Penha David Cardoso, mulher forte, dedicada cem por cento à família, netos e bisneto com certeza deixou entre os que há conheceram um legado de amor e de garra pelo breve tempo que viveu entre seus familiares e amigos.

Ante o exposto, tendo em vista a significativa relevância social, conclamo esse colegiado para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery 22 de janeiro de 2020.


YACER ISSA KOURANI
VEREADOR - PSB

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
ANTONIA DA PENHA DAVID CARDOSO

Para conferir a procedência deste documento acesse a página do CR. Cada impresso ou acesse o endereço eletrônico: <http://www.regcivil.br>

CPF: 424.130.526-20

MATRÍCULA
144535 01 55 2019 4 00050 149 0021845-47

SEXO: Feminino | COR: Branca | ESTADO CIVIL: Casada | IDADE: 73 ANOS de Idade

NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 329790183 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO/PRESIDÊNCIA: JOSE DAVID, natural de São Paulo-SP, já falecido e ORDEMIA DAVID, natural de São Paulo-SP, já falecido.
Rua Beneditina, 63, Vila Doutor Cardoso, Itapevi - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE - AS 06:05
DIA: 11 | MÊS: 09 | ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI EM ITAPEVI-SP

CAUSA DA MORTE: HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, FRATURA DO FÊMUR ESQUERDO, AGENTE CONTUNDENTE E AGENTE BIODINÂMICO SUPERAJUNTADO

SIMPLIAMENTO/CREMAÇÃO (quando aplicável, se conhecido): O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi-SP. | DECLARANTE: ALUIZIO NOVAES CARDOSO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Brás Pequeno da Silva CRM N° 120080

ANOTAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER: A falecida deixa viúvo o Sr. GLIDIO DE NOVAES CARDOSO, deixa 04 (quatro) filhos maiores de idade: o Sr. Joozil de Souza com 53 anos, Aluizio com 52 anos, Osni com 42 anos e Osmar com 38 anos. Deixa 02 (dois) filhos menores de idade: o Sr. Lucas com 12 anos e o Sr. Gabriel com 10 anos. Não deixa testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: NÃO HÁ NENHUM DE CUMPRIR CERTIFICAR.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Registro e Testes de São Paulo - SP
Praça José Bonifácio de Andrada e Silva nº 2327, Vila Nova Itapevi, Itapevi - SP
CEP: 13054-100 Fone: (11) 4773-4803
www.regcivil.rj.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Louro Itapevi, 10 de setembro de 2019

JOICE KELEN VASCONCELOS OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

JOICE KELEN VASCONCELOS OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Via Isenta de Emolumentos

ABAIXO ASSINADO DE MUDANÇA DE NOME DE RUA
Para: AO PREFEITO E VEREADORES DA CIDADE DE ITAPEVI-SP

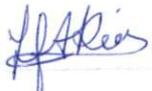
Nos moradores do bairro JD. AURORA ITAPEVI SP através deste documento Gostaríamos de homenagear Sra. **ANTONIA DA PENHA DAVID CARDOSO**, que junto com o Sr. Seu esposo o Sr. OLIDIO DE NOVAES CARDOSO foram uns dos primeiros moradores do bairro desde agosto de 1964 quando se casaram e vieram residir na **RUA ESTERLIZIA N03** onde a mesma residiu até o dia 11 de setembro de 2019 data de seu falecimento. De maneira que Gostaríamos de Estar Mudando o Nome da Rua Atual onde ela residiu com sua família a 55 anos para **ANTONIA DA PENHA DAVID CARDOSO**. Esta uma simples Homenagem a Dona Antônia assim como era conhecida também foi a primeira mulher do município de Itapevi a ter uma gestação onde nascerão Trigêmeo em 05 de fevereiro 1976 esperamos ser atendido pelos órgãos competente. Estamos fazendo esse abaixo assinado para que a mudança possa ser feita.

Por ser verdade nós assinamos juntamente com o documento de identidade e concordamos com a atual mudança.

NOME *Suelina Ap. Munk* RG *21.386.911-1* ASS 
43.356.409-X

NOME *Silvia R. de Assis* RG  ASS *Silvia R. de Assis*

NOME *Rangel C. Cavalcanti* RG *28.791.513-X* ASS 

NOME *Serezinha de Jesus Assis Reis* RG *24.821.183-4* ASS 

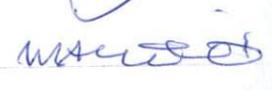
NOME *Roberto C. B. Silva* RG *29.747.276-8* ASS 

NOME *Itson Lopes da Silva* RG *24.123.596-0* ASS 

NOME MARCELO ALCIA RG 21.761.534 ASS 

NOME Vitório Górriz RG 915.964.55 ASS 

NOME Adriellen Aleixo Ortiz RG 48.356.016-2 ASS 

NOME MACIEL CO MARQUES RG 32.383.055.8 ASS 

NOME Marco Bonfim RG 23415734-3 ASS 

NOME Jaqueline C. Fatti Pires RG 57.200.724-2 ASS Jaqueline C. Fatti P.

NOME LUCIANO L. PAULO RG 15.327.172-3 ASS 

NOME Nelson de Oliveira RG 20-507-822 ASS 

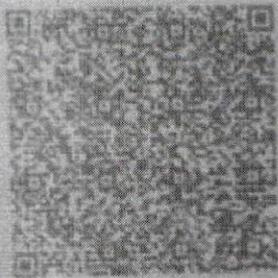
NOME Jairo da Silva Górriz RG 29.710.055-5 ASS 

NOME Raul Pereira de Souza RG 02.77.547 ASS

NOME Ricardo de Souza RG 27.692.225-6 ASS 

NOME Simone Dias de Jesus RG 66.293.6000 ASS 

NOME Lara de Fátima Cabral RG 40.823.284.5 ASS 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento vá até a Junta do CR Onde impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://registrocivil.sp.us.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
ANTONIA DA PENHA DAVID CARDOSO

128.193.528-23

MATRÍCULA
144535 01 55 2019 4 00050 149 0021845-47

SEXO: FEMLEINO COR: BRANCA ESTADO CIVIL, IDADE: Casada - 79 ANOS de Idade

NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 329790183 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: JESSE DAVID, natural de São Paulo-SP, já falecido e ORDEMIA DAVID, natural de São Paulo-SP, já falecida.
Rua Esterízia, 03, Vila Doutor Cardoso, Itapevi - SP

DATA HORA DE ALCANCEMENTO: 09 dias de setembro de dois mil e dezenove - às 06:05 DIA: 11 MÊS: 09 ANO: 2019

LOCAL DO ALCANCEMENTO: NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI EM ITAPEVI-SP

CAUSA DA MORTE: OBSTRUÇÃO RESPIRACÃO, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, FRATURA DO FÊMUR ESQUERDO, AGENTE CONTUNDENTE E AGENTE BIODINÂMICO SUPERAJUNTADO

ENTERRAMENTO/CREMAÇÃO (municipal e cemitério, se conhecido): O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi-SP DECLARANTE: ALUIZIO NOVAES CARDOSO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Kelvin Coquine da Silva CRM Nº 120080

AVULSÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: É falecida deixa viúvo o Sr. OLÍDIO DE NOVAES CARDOSO, deixa (04) quatro filhos maiores de idade e menores: José Luiz com 53 anos, Aluizio com 52 anos, Osni com 42 anos e Osmar com 42 anos, deixa bens a inventariar, não deixa testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR.

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Testes da Zona da Comarca de Itapevi-SP
Rua Roque Fariaz Cordeiro da Melo, 03
Praça João Baptista Silveira, nº 2327, Vila Nova Itapevi, Itapevi - SP
CEP: 04654180 Fone: (11) 4773-4893
e-mail: registrocivil@registrocivil.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Out. Itapevi, 10 de setembro de 2019.

JOICE KELEN VASCO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Joice Kelen Vasco de Oliveira
Escrevente Autorizada



Via Isenta de Emolumentos



14 FEV 2020

às _____ h _____
Cleide Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de fevereiro de 2020

Ofício S.G. nº 092/2020

Assunto: Resposta do Ofício 028/2019 - Vereador Yacer Issa Kourani

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Godoy- Teco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Yacer Issa Kourani
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Memorando SDUH N° 0064/2020

Itapevi, 05 de fevereiro de 2020.

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
A/C Secretaria de Governo
Ref.: Resposta ao Memorando S.G. N° 02783/2019.
Assunto: Ofício Gab. 28/2019 – Câmara Municipal de Itapevi.
Vereador Yacer Issa Kourani
Processo Administrativo n° 00170/2020

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que em relação ao Memorando S.G. N° 02783/2019, na qual é solicitado providencias cabíveis quanto ao **Ofício Gab. 28/2019**, de autoria do nobre **Vereador Yacer Issa Kourani**, que versa sobre ao fornecimento de Certidão Negativa e Memorial Descritivo da Rua Esterlizia, localizada nos loteamentos: Jardim Beatriz, Jardim Aurora e Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Itapevi/SP, visando a sua oficialização, porém, informamos que a referida rua foi objeto de oficialização pelo **Decreto n° 1.569, de 20 de setembro de 1.985**.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria, que informe ao nobre **Vereador Yacer Issa Kourani**, sobre a existência de lei oficializando a Rua Esterlizia, rua essa oficializada há mais 30 anos e está totalmente consolidada.

Tem-se nas folhas 07 a 12, duas copias de cada do Decreto 1.569/1.985 e de fotos ilustrando a Rua Esterlizia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

~~Walter Tanoue Hasegawa~~
Engenheiro Civil CREA n° 0600929610

~~Marcos Gianelli de Toledo~~
Arquiteto e Urbanista CAU A 57501-1
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Ilmo. Senhor
Sr. Marcos Ferreira Godoy
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI — Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

147

DECRETO Nº 1.569, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.985.

"Dispõe sobre denominação de via pública".



SILAS MANOEL DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do ítem XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei, Complementar, Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969—Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º — Passa a denominar-se "Rua Esterlizia", a via pública com denominação provisória de "Rua " E ", dos loteamentos denominados Jardim Beatriz, Jardim Aurorã e Jardim Nossa Senhora de Fátima, todos deste Município, a qual tem seu início na Rua 4 do Jardim Beatriz, atravessa o Jardim Aurora e Jardim Nossa Senhora de Fátima, e termina nas divisas da propriedade de Joaquim de Abreu ou sucessores.

Art. 2º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município, de Itapevi, 20 de setembro de 1.985.

SILAS MANOEL DE OLIVEIRA

-Prefeito-

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de setembro de 1.985.

~~NESTOR VIEIRA~~

- Secretário Geral -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br



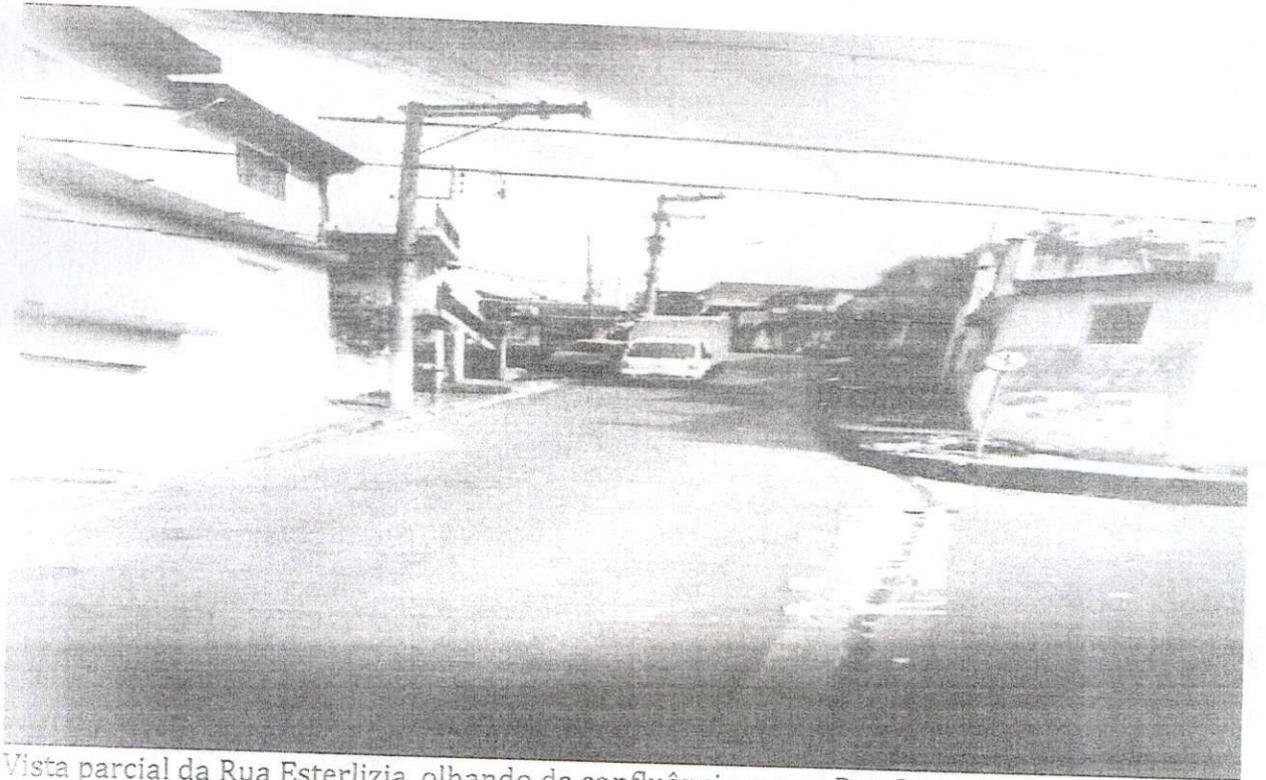
Imagem aérea da Google da Rua Esterlizia em toda a sua extensão. Nota-se que a rua está totalmente consolidada.



Vista parcial da Rua Esterlizia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br



Vista parcial da Rua Esterlizia, olhando da confluência com a Rua Santa Barbara.



Vista da Rua Esterlizia, olhando da Rua Santa Clara.

DOCS

SOLTOS

NO PROJETO

CONFERIR POR FAVOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020

Pelo presente e na forma do art. 177, inciso *IV*, do Regimento Interno desta Casa, **Propomos Emenda Modificativa** à Ementa e ao Art. 1º do Projeto de Lei supra, que passam a ter a seguinte redação:

Denomina Rua Antônia da Penha David Cardoso a atual Rua Esterlizia, situada na Vila Aurora, neste Município, e dá outras providências.

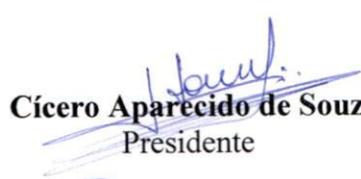
Art. 1º Fica denominada Rua Antônia da Penha David Cardoso a atual Rua Esterlizia, situada na Vila Aurora, neste Município, passando a integrar a presente Lei a Certidão Negativa e o Memorial Descritivo.

(...)

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2020.

Comissão de Justiça e Redação


Cícero Aparecido de Souza
Presidente


Adriano Camargo Antonio
Membro


Erondina Ferreira Godoy
Vice-Presidente


Yacer Issa Kourani
Membro


Anderson Cavanha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Justificativa

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Apresentamos a presente Emenda que tem por objetivo retificar pontos formais do Projeto, adequando-o à técnica legislativa.

Assim, pedimos aos nobres pares que votem favoravelmente à presente Emenda.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2020.

Comissão de Justiça e Redação

Cícero Aparecido de Souza
Presidente

Adriano Camargo Antonio
Membro

Eronдина Ferreira Godoy
Vice-Presidente

Yacer Issa Kourani
Membro

Anderson Cavanha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 001/2020

Parecer Comissões nº 056/2020

Ementa: “Denomina Rua Antônia da Penha David Cardoso à atual Rua Esterlizia, situa na Vila Aurora, neste Município e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo denominar Rua Antônia da Penha David Cardoso a atual Rua Esterlizia, situada na Vila Aurora, neste Município e dá outras providências.

O Projeto está instruído e contém uma emenda.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, após a apresentação da emenda, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

III - DECISÃO

ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

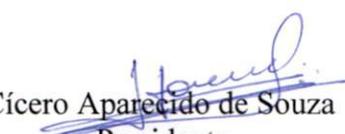


Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto e emenda, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

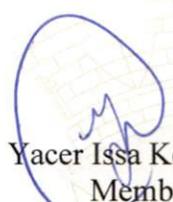
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de março de 2020.

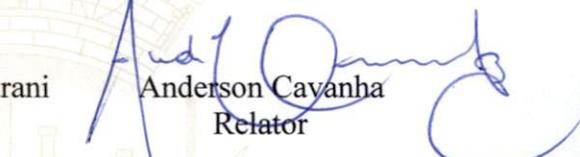
Comissão de Justiça e Redação


Cícero Aparecido de Souza
Presidente

Adriano Camargo Antonio
Membro


Erondina Ferreira Godoy
Vice-Presidente


Yacer Issa Kourani
Membro


Anderson Cavanha
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 13 de março de 2020

Ofício S.G. nº 0187/2020

Assunto: Resposta do Ofício 028/2019 - Vereador Yacer Issa Kourani

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Yacer Issa Kourani
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

GABINETE DO VEREADOR

Yacer Issa Kourani

0283

04
0170/2019
R

Ofício Gab. 28/2019

Itapevi, 18 de dezembro de 2019.

À Secretaria Municipal de Governo

Assunto.: Solicitação de Certidão Negativa e Memorial Descritivo

Prezado Sr.

Solicito a Vossa Senhoria, Certidão Negativa e Memorial Descritivo da rua Esterlizia – Vila Aurora, neste Município onde as mesmas tem a necessidade de serem oficializadas.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,


Yacer Issa Kourani
Vereador - PSB

Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Itapevi
RECEBIDO
19/12/19
Wagner
Fundação nº 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 |

Memorando SDUH N° 0181/2020
Itapevi, 12 de março de 2020.

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
A/C Secretaria de Governo
Assunto: Ofício nº 028/2019 – Câmara Municipal de Itapevi.
Vereador Yasser Issa Kourani
Processo nº 00170/2020

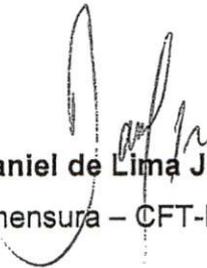
Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que em relação **Ofício nº 028/2020**, de autoria do nobre **Vereador Yasser Issa Kourani**, que versa sobre ao fornecimento de Certidão Negativa e Memorial Descritivo da **Rua Esterlizia**, localizada no loteamento Jardim Aurora, Município de Itapevi/SP, visando à alteração de denominação para **Rua Antonia da Penha David Cardoso**, conforme “abaixo assinado”, acostado no processo nº 00170/2020.

Assim sendo, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação elaborou os documentos solicitados pelo nobre vereador, que se encontram em duas vias, nas folhas 16 a 19.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Lima Junior

Técnico em Agrimensura – CFT-BR nº 135900288-07


Marcos Gianelli de Toledo
Arquiteto e Urbanista CAU A 57501-1
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Ilmo. Senhor
Sr. Marcos Ferreira Godoy
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 |

Fls.	16
Proc.:	00170/2020
a)	<i>[Signature]</i>

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Esterlizia decreto 1587/85 – Jardim Beatriz- Município de Itapevi-SP

Processo: 000170/2020

Rua Esterlizia, loteamento denominado Jardim Beatriz, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.123, na malha 53**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Renato Augusto e final na Rua Elizabete, na extensão de 149,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Sudoeste (SO) - Nordeste (NE) na distância de **149,00 metros**.

Confrontações:

Lado esquerdo: com os lotes **01 ao 12** da quadra **5** Jardim Aurora e com os lote **01 e 02** da quadra **H**, Jardim Beatriz, com a Rua Luiz Hermínio da Silva (R. Finoca), com os lotes **01 ao 05** da quadra **I** Jardim nossa Senhora de Fátima.

Lado Direito: com a Viela C, com os lotes **13 ao 24** da quadra **4**, com a Rua Dália, com os lotes **03 e 06** da quadra **G** Jardim Nossa Senhora de Fátima, com a Rua Jair Bozzolan, com o lote **09** da quadra **E** Jardim Nossa Senhora de Fátima e com a Rua Santa Clara.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 11 de março de 2020.

[Signature]
Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 |

Fls.	17
Proc.:	00170/2020
a)	

CERTIDÃO nº. 054/2020
Processo nº 000170/2020

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Secretário Arq.º Marcos Gianelli de Toledo, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Yacer Issa Kourani, através do processo administrativo nº 00170/2020- P.M.I., protocolado em 7 de janeiro de 2020, que após buscas realizadas nos arquivos desta Secretaria, verificou-se que a “Rua Esterlizia”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ Jardim Aurora”, é objeto de oficialização pelo Decreto nº 1.569, de 20 de setembro de 1.985..

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

Daniel de Lima Junior

Técnico em Agrimensura – CFT-BR nº 135900288-07

Marcos Gianelli de Toledo

Arquiteto e Urb. CAU 000A57501-1

Secretário de desenvolvimento Urbano e Habitação